Publicações em que se baseiam as perguntas deste Protocolo:

CIRCEA 63-1, de 3 de novembro de 2020, “Procedimentos Relativos ao Intercâmbio de Informações Meteorológicas entre os Órgãos MET, AIS, SAR e AIS”. (Portaria DEGCEA nº 209/DGCEA, de 28 de outubro de 2020).

CIRCEA 63-5, de 3 de abril de 2014, “Orientações para Elaboração de Carta de Acordo Operacional”. (Portaria DECEA nº 05/ SDOP, de 30 de janeiro de 2014).

CIRCEA 100-51, de 5 de junho de 2019, “Processo de Habilitação de Controlador de Tráfego Aéreo em Órgão ATC”. (Portaria DECEA nº 56/DGCEA, de 25 de abril de 2019).

CIRCEA 100-53, 1° de abril de 2022, “Autorização de Controle de Tráfego Aéreo” (Portaria DECEA nº 80/DNOR1, de 2 de março de 2022).

CIRCEA 100-56, de 27 de setembro de 2018, “Ações dos Órgãos ATS em Caso de Atos de Interferência Ilícita Contra a Aviação Civil”. (Portaria DECEA nº 140/DGCEA, de 10 de setembro de 2018).

CIRCEA 100-57, de 03 de maio de 2021, “Modelo Operacional e Manual do Órgão ATC”. (Portaria DECEA nº 67/DGCEA, de 16 de abril de 2021).

CIRCEA 100-60, de 20 de abril de 2015, “Preenchimento dos Formulários de Grandes Desvios de Altitude, Grandes Desvios Laterais e Movimentos de Aeronaves”. (Portaria DECEA nº 101/DGCEA, de 15 de abril de 2015).

CIRCEA 100-68, de 10 de novembro de 2014, “Instruções para o Preenchimento de Fichas de Progressão de Voo (FPV) IEPV 100 -37 e IEPV 100-38”. (Portaria DECEA nº 105/SDOP, de 5 de novembro de 2014).

CIRCEA 100-72, de 28 de janeiro de 2020, “Sistema de Gerenciamento de Pessoal Operacional (SGPO)”. (Portaria DECEA nº 249/ DGCEA, de 26 de dezembro de 2019).

CIRCEA 100-86, de 1 de dezembro de 2020, “Fraseologia aeronáutica a ser utilizada nas comunicações entre o controle de aeródromo e os condutores de veículos ou outros serviços para operar na área de manobras”. (Portaria DECEA nº 265/ DGCEA, de 13 de novembro de 2020).

CIRCEA 100-89, de 1 de dezembro de 2020, “Limites Prescritivos para o Gerenciamento da Fadiga no ATC”. (Portaria DECEA nº 272/DGCEA, de 13 de novembro de 2020).

CIRCEA 100-92, de 2 de agosto de 2021, “Emprego de Repetidor de Vigilância em Órgãos ATS”. (Portaria DECEA nº 108/ DGCEA, de 21 de julho de 2021).

CIRCEA 100-98, de 02 de janeiro de 2023, “Sistema de Gerenciamento de Torres de Controle de Aeródromo” (Portaria DECEA nº 582/DNOR1, de 25 de novembro de 2022).

DCA 63-1, de 12 de novembro de 2018, “Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência”. (Portaria DECEA nº 203/DGCEA, de 8 de novembro de 2018).

ICA 81-2, de 29 de novembro de 2022, “Gerenciamento da Segurança Operacional do SISCEAB” (Portaria DECEA nº 574 /ASEGN, de 22 de novembro de 2022).

ICA 63-13, de 17 de maio de 2018, “Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD”. (Portaria DECEA nº 28 /DGCEA, de 6 de março de 2018).

ICA 63-25, de 13 de setembro de 2010, “Preservação e Reprodução de Dados de Revisualizações e Comunicações ATS”. (Portaria DECEA nº 125/DGCEA, de 01 de setembro de 2010).

ICA 63-31, de 1° de abril de 2023, “Licenças de Pessoal da Navegação Aérea” (Portaria DECEA nº 752/DLTO, de 27 de fevereiro de 2023).

ICA 63-33, de 1 de fevereiro de 2021, “Horário de Trabalho do Pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM”. (Portaria DECEA nº 18/DGCEA, de 11 de janeiro de 2021).

ICA 63-34, de 7 de março de 2018, “Rotina de Trabalho do Efetivo Militar dos Órgãos ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM nas Organizações Subordinadas ao DECEA”. (Portaria DECEA nº26/DGCEA, de 27 de fevereiro de 2018).

ICA 63-38, de 11 de janeiro de 2016, “Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional no SISCEAB”. (Portaria DECEA nº 436 /DGCEA, de 21 de dezembro de 2015).

ICA 81-1, de 1° de dezembro de 2020, “Ocorrências de Tráfego Aéreo”. (Portaria DECEA nº 259/DGCEA, de 11 de novembro de 2020).

ICA 81-4, de 1 de setembro de 2021, “Programa para Prevenção de Ocorrências de Incursão em Pista na Prestação dos Serviços de Tráfego Aéreo”. (Portaria DECEA nº 119/DGCEA, de 21 de julho de 2021).

ICA 100-1, de 17 de dezembro de 2018, “Requisitos para Operação VFR ou IFR em Aeródromos”. (Portaria DECEA nº 239/DGCEA, de 4 de dezembro de 2018).

ICA 100-3, de 1 de janeiro de 2019, “Operação Aerodesportiva de Aeronaves”. (Portaria DECEA nº 205/DGCEA, de 8 de novembro de 2018). 1ª Modificação 20 de novembro de 2019 (Portaria DECEA nº 186/DGCEA, de 24 de outubro de 2019).

ICA 100-16, de 2 de outubro de 2013, “Sistema de Pouso Por Instrumentos (ILS)”. (Portaria DECEA nº 89/ SDOP, de 20 de setembro de 2013).

ICA 100-18, de 1 de dezembro de 2020, “Habilitação Técnica de Controlador de Tráfego Aéreo”. (Portaria DECEA nº 270/DGCEA, de 13 de novembro de 2020).

ICA 100-22, de 11 de setembro de 2018, “Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo”. (Portaria DECEA nº136/DGCEA, de 4 de setembro de 2018).

ICA 100-23, de 02 de agosto de 2021, “Habilitação Técnica de Elaborador de Procedimentos de Navegação Aérea”. (Portaria nº 110 / DGCEA, de 21 de julho de 2021).

ICA 100-31, de 9 de novembro de 2017, “Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo” (Portaria nº 158/DGCEA, de 04 de setembro de 2017). 1ª Modificação 1 de dezembro de 2020 (Portaria DECEA nº 266/DGCEA, de 13 de novembro de 2020).

ICA 100-32, de 20 de novembro de 2008, “Procedimentos Operacionais e Orientações de Treinamento para Pilotos e Controladores de Tráfego Aéreo com Relação ao Sistema Anticolisão de Bordo (ACAS)”. (Portaria DECEA nº 72/SDOP, de 30 de setembro de 2008).

ICA 100-37, de 1 de dezembro de 2020, “Serviços de Tráfego Aéreo”. (Portaria DECEA nº 256/DGCEA, de 10 de novembro de 2020).

MCA 81-1, de 1 de dezembro de 2020, “Manual do Gerenciamento do Risco à Fadiga no ATC” (Portaria DECEA nº 258/DGCEA, de 11 de novembro de 2020).

MCA 100-15, de 4 de janeiro de 2021, Procedimentos Relativos às Emergências e Contingências em Voo (Portaria DECEA nº 285/DGCEA, de 1° de dezembro de 2020).

MCA 100-16, de 4 de janeiro de 2021, “Fraseologia de Tráfego Aéreo”. (Portaria DECEA nº 290 /DGCEA, de 1 de dezembro de 2020).

Observações e orientações gerais:

1. O uso da expressão “ Organização Regional” ou “ Órgão Regional” referem-se, exclusivamente, aos CINDACTA/SRPV(CRCEA-SE).
2. O INSPCEA deverá avaliar o cumprimento pelo inspecionado do que dispõe a primeira coluna do protocolo, realizando a pergunta constante da segunda coluna e a coleta de evidências. A quarta coluna apresenta alguns exemplos de evidências, porém, o INSPCEA pode se utilizar de outras evidências desde que pertinentes e fidedignas para avaliar o item em análise.
3. O INSPCEA deverá indicar a conclusão de sua análise mediante eleição, na quinta coluna, da melhor expressão que indique o estado de implementação do item em análise.
4. O INSPCEA deverá descrever sucintamente, na sexta coluna, as evidências coletadas e sua decisão pelo estado de implementação indicado na quinta coluna, de modo a ficar claro em leitura por qualquer outro INSPCEA qual foi e em que se baseou sua decisão.
5. Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido revogada o u cancelada pelo DECEA, o INSPCEA deverá marcar o estado de implementação “Não Aplicável”, justificar na sexta coluna, e redigir sua Ficha de Críticas alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
6. Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido alterada, apenas, quanto à numeração do item em análise, sem mudança do seu sentido, o INSPCEA deverá aplicar a pergunta considerando a nova numeração da publicação atualizada pelo DECEA e redigir sua Ficha de Críticas alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
7. Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido alterada, com alteração no teor do item em análise, com mudança do seu sentido, o INSPCEA deverá aplicar a pergunta com os ajustes pertinentes, considerando a nova redação da publicação atualizada pelo DECEA e redigir sua Ficha de Críticas alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
8. Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido alterada, com exclusão do item em análise, o INSPCEA deverá marcar o estado de implementação “Não Aplicável”, justificar na sexta coluna, e redigir sua Ficha de Críticas alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
9. Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido alterada, quanto à sua espécie (ou seja, o seu conteúdo tenha migrado para DCA, ICA, MCA, PCA, CIRCEA e correlatos), o INSPCEA deverá aplicar a pergunta, considerando a nova publicação atualizada pelo DECEA e redigir sua Ficha de Críticas, alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
10. O INSPCEA deve estar atento, ao aplicar as orientações descritas nos itens 5 a 8 acima, quando existir mais de uma referência na pergunta em análise, avaliando as implicações das alterações em apenas uma das referências frente ao disposto nas demais referências naquela pergunta.
11. As perguntas ATS 2.217, ATS 2.218, ATS 2.222, ATS 2.229, ATS 2.231, ATS 2.233 e ATS 2.235 deverão ser classificadas em seu estado de implementação como “não aplicáveis” quando, na mesma inspeção, estiver sendo aplicado o Protocolo de SMS.
12. Este protocolo é constituído por 77 perguntas.
13. Conforme a Portaria GABAER Nº 60/GC3, de 17 de março de 2021, transformar o Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo (SRPV-SP) em Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE), a partir de 1º de abril de 2021. Até atualização de todas as normas deverão ser aceitos os dois termos SRPV-SP ou CRCEA-SE.

# SUMÁRIO DAS MODIFICAÇÕES

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Pergunta (Protocolo Versão 15) | Pergunta (Protocolo Versão 16) | Tipo de modificação | | | | | Descrição da modificação |
| Nova | Revisada | Sem  alteração | Combinada | Excluída |
| 2.003 | 2.003 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.007 | 2.007 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.013 | 2.013 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.015 | 2.015 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.017 | 2.017 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.019 | 2.019 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.025 | 2.025 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.031 | 2.031 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.039 | 2.039 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.043 | 2.043 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.047 | 2.047 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.049 | 2.049 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.051 | 2.051 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.053 | 2.053 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.058 | 2.058 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.059 | 2.059 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.060 | 2.060 | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.061 | 2.061 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Inclusão da CIRCEA 100-98, e exclusão da CIRTRAF 100-27. |
| 2.062 | 2.062 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.064 | 2.064 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.068 | 2.068 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.069 | 2.069 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta ajustada. |
| 2.071 | 2.071 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar, ajuste na pergunta e Inclusão da ICA 100-31 e da CIRCEA 63-1. |
| 2.073 | 2.073 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.079 | 2.079 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Pergunta (Protocolo Versão 15) | Pergunta (Protocolo Versão 16) | Tipo de modificação | | | | | Descrição da modificação |
| Nova | Revisada | Sem  alteração | Combinada | Excluída |
| 2.087 | 2.087 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.127 | 2.127 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Inclusão da ICA 81-1. |
| 2.129 | 2.129 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.131 | 2.131 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.135 | 2.135 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar. |
| 2.137 | 2.137 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.143 | 2.143 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.153 | 2.153 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.155 | 2.155 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.161 | 2.161 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.163 | 2.163 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Ajuste da pergunta. |
| 2.165 | 2.165 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta ajustada. |
| 2.167 | 2.167 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.169 | 2.169 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
|  | 2.170 | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta nova. |
| 2.172 | 2.172 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.173 | 2.173 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Inclusão da CIRCEA 100-98, e exclusão da CIRTRAF 100-27. |
| 2.174 | 2.174 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.175 | 2.175 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.176 | 2.176 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta ajustada. |
| 2.177 | 2.177 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.179 | 2.179 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.181 | 2.181 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta ajustada. |
| 2.183 | 2.183 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.189 | 2.189 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.191 | 2.191 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.195 | 2.195 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.197 | 2.197 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta ajustada. |
| 2.199 | 2.199 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Pergunta (Protocolo Versão 15) | Pergunta (Protocolo Versão 16) | Tipo de modificação | | | | | Descrição da modificação |
| Nova | Revisada | Sem  alteração | Combinada | Excluída |
| 2.213 | 2.213 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.215 | 2.215 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.217 | 2.217 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
|  | 2.218 | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta nova. |
| 2.219 | 2.219 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
|  | 2.220 | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta nova. |
| 2.221 | 2.221 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
|  | 2.222 | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta nova. |
| 2.223 | 2.223 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.225 | 2.225 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.227 | 2.227 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.229 | 2.229 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Exclusão da DCA 63-3 e inclusão da ICA 81-2. |
| 2.231 | 2.231 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Exclusão da DCA 63-3 e inclusão da ICA 81-2. |
| 2.233 | 2.233 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Exclusão da DCA 63-3 e inclusão da ICA 81-2. |
| 2.235 | 2.235 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.237 | 2.237 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |
| 2.243 | 2.243 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.248 | 2.248 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
|  | 2.249 | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | Pergunta nova. |
| 2.251 | 2.251 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.254 | 2.254 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.257 | 2.257 | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | ☐ | Revisão do Requisito Regulamentar e ajuste da pergunta. |
| 2.260 | 2.260 | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | Pergunta sem alteração. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Requisito Regulamentar*** | ***Pergunta a ser respondida com base no requisito regulamentar*** | ***Resposta da OI*** | ***Exemplo de evidência a ser verificada*** | ***Posicionamento***  ***do INSPCEA*** | ***Resposta/Comentários do INSPCEA*** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO (ATS)** | | | | | |
| ICA 100-18  Itens 5.5 e  10.8  CIRCEA 100-72  Itens 2.3.3, 2.3.4,  3.2.2 e 4.1.1.3 | **ATS 2.003**  A Organização Regional ou GCC registra no SGPO as informações pertinentes, de modo a manter atualizado o *status* da habilitação técnica dos ATCO? | * Sim * Não | -Verificar se foram registradas, no SGPO, as informações pertinentes constantes das Atas do Conselho Operacional, suspensão e perda da validade da habilitação, após tais informações serem recebidas dos órgãos ATS subordinados e informações pertinentes sobre estágio operacional.  -Verificar se o Gerente Jurisdição (Regional) e o Gerente (Regional) cumprem as suas responsabilidades e deveres estabelecidos, principalmente no acompanhamento e fiscalização relativa a afastamentos, inspeções de saúde, conceito operacional e situação dos ATCO pertencentes a todo efetivo sob sua responsabilidade.  Obs: Os afastamentos podem ser do tipo: Conselho Operacional, Curso, Dispensa Médica, Dispensa Recompensa, Envolvimento Direto em Acidente Aeronáutico, Férias, Instalação, Licença Especial, Licença Maternidade, Licença Paternidade, Licença Particular, Licença Saúde de Dependente, Licença Saúde Própria, Luto, Missão, Núpcias e Trânsito. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |
| ICA 100-18  Itens 5.1, 5.2,  5.3 e 5.4  CIRCEA  100-51  Item 2.1 | **ATS 2.007**  O PSNA executa o controle da Habilitação Técnica de seus ATCO? | * Sim * Não | -Verificar o controle que o órgão exerce na Habilitação Técnica de seus ATCO:  a) Quanto a Validade da Habilitação - O processo de habilitação é composto, exceto para os casos de revalidação, dos seguintes documentos: Ata do Conselho Operacional (Anexo H), Ficha Síntese do Processo (Anexo A), Ficha de Indicação para Avaliação Prática Final (Anexo B), Ficha de Avaliação Prática Final (Anexos C, D, E ou F), Ficha de Acompanhamento Diário de Instrução (Anexo G) e cópia do Certificado Médico Aeronáutico /Cartão de Saúde);  b) Quanto a Suspensão da validade da habilitação;  c) Quanto a Perda da Validade da habilitação; e  d) Quanto a Revalidação da habilitação técnica. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-18  Itens 8.3 e 8.2  CIRCEA 100-51  Itens 5.1, 5.2  e 5.3 | **ATS 2.013**  O PSNA assegura que os controladores de tráfego aéreo do seu efetivo que exercem funções operacionais possuam Conceitos Operacionais emitidos anualmente, considerando os seus desempenhos nas avaliações teóricas e práticas? | * Sim * Não | - Verificar o controle das avaliações do efetivo ATC.  - Verificar as duas últimas avaliações aplicadas.  - Confirmar a existência de registros que comprovem a realização das avaliações práticas (Anexos C, D, E ou F) e a Ficha de Acompanhamento Diário de Instrução (Anexo G) da CIRCEA 100-51, o registro do conceito operacional e adoção das medidas associadas a tais resultados. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| CIRCEA 100-51  Item 2.2.1 | **ATS 2.015**  A Organização Regional executa suas atribuições com relação ao processo de habilitação em órgão ATC? | * Sim * Não | -Verificar a existência de registros que evidenciem o processo correto de habilitação dos ATCO (Verificar o registro por amostragem dos PSNA subordinados operacionalmente). | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-18  Itens 8.4.4 e 8.4.5 | **ATS 2.017**  O Órgão relata ao respectivo CINDACTA, SRPV ou GCC,  conforme o caso, o resultado da avaliação prática? | * Sim * Não | -Verificar se o provedor relata o resultado da avaliação prática ao respectivo, SRPV, CINDACTA ou GCC. (É da responsabilidade das EPTA, constituídas por órgãos não pertencentes ao DECEA, solicitar ao CINDACTA ou SRPV da jurisdição as providências requeridas nesta Instrução relativas aos seus ATCO, no que se refere à realização das etapas das avaliações). | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-18  Item 8.1.7  CIRCEA  100-51  Item 5.1 | **ATS 2.019**  O CINDACTA, SRPV e GCC  elaboram e realizam as avaliações teóricas requeridas para a determinação do Conceito Operacional do ATCO? | * Sim * Não | -Verificar, por amostragem, os registros que evidenciem a realização das avaliações nos PSNA subordinados operacionalmente.  - Verificar se a nota da avaliação teórica é inserida no SGPO. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-18  Itens 9.2.1, 9.3.6, 9.4.1, 9.4.4, 9.4.5 9.4.6, 9.4.7, 9.4.8 e 5.2.1 alínea “d” | **ATS 2.025**  O órgão ATS dispõe de um Conselho Operacional para apreciar e deliberar quanto ao desempenho técnico operacional dos seus ATCO? | * Sim * Não | -Verificar documento interno do Provedor de designação e composição do Conselho Operacional.  -Verificar se o Conselho é composto, além do presidente, por um mínimo de 5 membros efetivos e se há definição dos respectivos membros suplentes (publicado em Boletim Interno ou instrumento equivalente no caso das EPTA).  -Verificar registro de encaminhamento das informações à Organização Regional à qual estiver jurisdicionada.  - Verificar se o Conselho Operacional julga quando necessário a suspensão do detentor da Habilitação Técnica não mais reúne plenas condições para o exercício da função operacional a ela vinculada, conforme as disposições contidas na ICA 100-18. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-18  Item 9.4.9 | **ATS 2.031**  O órgão estabeleceu, por meio de NPA (Norma Padrão de Ação) ou documento equivalente, no caso das EPTA, o detalhamento para convocação e funcionamento de seu Conselho Operacional? | * Sim * Não | -Verificar se NPA (Norma Padrão de Ação) ou documento equivalente abrange o detalhamento para convocação e funcionamento do Conselho.  -Verificar se o procedimento foi informado à Organização Regional da jurisdição. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-18  Item 5.6  CIRCEA  100-72  Item 3.7.4 | **ATS 2.039**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo garante que o registro das Habilitações Técnicas dos ATCO, em suas respectivas Licenças, é realizado em consonâncias com o serviço que proporciona? | * Sim * Não | -Verificar, por amostragem, o registro das Habilitações Técnicas dos ATCO, em suas respectivas licenças (Conforme os exemplos: a) Habilitação em Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (AFIS) Ex.: AFIS BQ, AFIS CP;  b) Habilitação em Serviço de Informação de Voo de Aeródromo Simultâneo (AFIS-S) Ex.: AFIS-S VH/OI;  c) Habilitação de Controle de Aeródromo – TWR Ex.: TWR GL;  d) Habilitação de Controle de Aproximação Convencional – APP Ex.: APP CR, APP VT;  e) Habilitação de Controle de Aproximação por Vigilância – APP VGL Ex.: APP VGL RF;  f) Habilitação de Controle de Área Convencional – ACC  Ex.: ACC AO;  g) Habilitação de Controle de Área por Vigilância – ACC VGL  Ex.: ACC VGL AZ;  h) Habilitação de Avaliador de OEA – OEA-A Ex.: AFIS BQ OEA-A, AFIS CP OEA-A;  i) Habilitação de Instrutor de Órgão ATC – IN Ex.: TWR YS IN, APP VGL SP IN  j) Habilitação de Supervisor de Órgão ATC – SPVS Ex.: ACC VGL AZ SPVS, APP UR SPVS  k) Habilitação de Chefe de Equipe de Órgão ATC – CHEQ Ex.: ACC VGL RE CHEQ, APP VGL SP CHEQ, ACC VGL BS CHEQ). | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 63-33  Itens 2.7.8,  2.7.1, 2.7.2 e  1.6  ICA 63-34  Item 2.2 | **ATS 2.043**  O PSNA garante que seja cumprida a carga horária, bem como a jornada de trabalho, em consonância com a legislação vigente? | * Sim * Não | -Verificar, por amostragem, a carga horária cumprida pelos controladores em regime de escala.  -Verificar, por amostragem, a jornada de trabalho do militar, considerando o envolvimento em sua ocupação profissional como o serviço de escala operacional, as atividades do PIMO, os serviços RISAER, a Manutenção Operacional, e demais pertinentes.  Obs.: Os Provedores de Serviços de Navegação Aérea (PSNA) deverão observar fielmente as Tabelas previstas nesta Instrução, notadamente os limites de Carga de Trabalho Mensal fixados, aos quais estão submetidos os seus respectivos operadores civis, desde que todos esses limites não ultrapassem os limites de jornada de trabalho fixados na Constituição Federal, assim como, no que couber, nos termos da CLT ou da Lei 8.112/90. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 63-33  Itens 8.4.2.1, 8.4.2.3,  8.4.3, 8.4.4 e  Anexos A, B, C e D | **ATS 2.047**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo confeciona e envia, até o dia 15 do mês anterior ao qual se refere(m) à Organização Regional subordinada operacionalmente a(s) escala(s) de seu(s) órgão(s) de acordo com o que estabelece o documento referenciado? | * Sim * Não | -Verificar registro.  -Verificar confecção das escalas de acordo com o procedimento estabelecido.  -Verificar encaminhamento no prazo. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |
| ICA 63-33  Item 8.4.5 | **ATS 2.049**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo realiza as alterações nas escalas de serviço operacional, em consonância com os critérios estabelecidos? | * Sim * Não | -Examinar o processo adotado para a realização de alterações.  -Verificar o envio das escalas cumpridas constando todas as alterações realizadas, em formato digital, à respectiva Organização Regional subordinada operacionalmente, até o dia 15 do mês posterior ao qual se referem.  -Verificar se mantém a(s) escala(s) cumprida(s) em arquivo, visando ao controle, à fiscalização e a eventuais inspeções. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |
| ICA 63-33  Itens 2.7, 1.6,  8.1, 8.2 e 8.3 | **ATS 2.051**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo dispõe de dotação de recursos humanos suficientes para atender à escala de serviço operacional, às atividades de apoio, a treinamentos, períodos de férias, licenças e outros afastamentos do serviço? | * Sim * Não | -Verificar se disponibilidade de pessoal atende às escalas operacionais e atividades de apoio.  -Coordenar com os INSPCEA das áreas AIS, CNS e MET, a fim de que não haja a aplicação de mais de uma não conformidade, quando aplicável (EPTA), pelo mesmo motivo, ou seja, efetivo/quantidade de pessoal. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 63-33  Item 2.7.20.2 | **ATS 2.053**  O efetivo de profissionais que possuem o nível quatro ou superior no EPLIS, em órgãos ATC que lidem com tráfego aéreo internacional, é distribuído de forma igualitária pelas equipes de serviço? | * Sim * Não | -Verificar a distribuição igualitária pelas equipes dos profissionais que possuem o nível 4 ou superior do EPLIS.  -Observar se o requisito normativo é cumprido, por ocasião da realização das trocas de serviço. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| DCA 63-1  Itens 3.4, 3.2,  3.5 e 3.6 | **ATS 2.058**  O PSNA possui um Plano de Degradação? | * Sim * Não | -Verificar se o Plano de Degradação se encontra incluso no MOP (Modelo Operacional).  -Verificar se o Plano de Degradação contempla os aspectos previstos.  Observar que o Plano deve ser revisados e reeditados, compulsoriamente, uma vez a **cada dois anos ou em período inferior**, sempre que se fizer necessário, notadamente quando ocorrer a implementação de novos conceitos, serviços, sistemas, procedimentos, equipamentos e/ou auxílios que possam afetar os ATS.  -Verificar se o Plano de Degradação foi apropriadamente divulgado. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CIRCEA 100-57  Capítulo 3 Anexos A e C  ICA 100-37  Itens 3.30.1,  3.30.2.1,  3.30.2.2,  3.31, e 11.3.3  MCA 100-15  Capítulo 4 | **ATS 2.059**  O Provedor de Serviço de Controle de Tráfego Aéreo estabeleceu um Modelo Operacional? | * Sim * Não | Verificar se:  - O órgão possui um Modelo Operacional (MOp).   * Contém a estrutura e os assuntos aplicáveis, dispostos no Anexo A da CIRCEA 100-57. * A numeração dos itens dos Anexo A e C da CIRCEA 100-57 deve ser sempre mantida. Caso não haja enquadramento do órgão em um deles, incluir a expressão “não aplicável” no item ou subitem correspondente. * Está atualizado e aprovado. * O Chefe/Comandante do SRPV/CINDACTA confirmou a aceitação do documento. * É de conhecimento dos controladores de tráfego aéreo responsáveis por sua aplicação. * Verificar se as contingências ATC mencionadas nas referências encontram-se contempladas no modelo operacional. * Verificar se consta no Modelo Operacional a **Capacidade ATC declarada** pelo CGNA, ou, na ausência de tal declaração, se consta a declaração feita pelo próprio órgão baseado na sua experiência operacional., levando-se em conta:   a) A complexidade estrutural da área de controle ou setor concernente;  b) as funções a serem empregadas dentro da área de controle ou do setor concernente;  c) a avaliação da carga de trabalho do controlador, tomando-se em conta as diferentes performances das aeronaves e capacidade do setor; e  d) o grau de confiabilidade técnica e disponibilidade dos sistemas principal e alternativo de comunicações, de navegação e de vigilância, tanto na aeronave quanto no solo. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |
| CIRCEA 100-57  Itens 3.7.1 e 3.7.2 | **ATS 2.060**  O Órgão Regional ao receber o MOP (Modelo Operacional) dos PSNA devidamente aprovado, confirmam a aceitação desse documento e asseguram sua publicidade interna? | * Sim * Não | Verificar se:  - Os MOP aprovados e aceitos dos órgãos ATC subordinados e jurisdicionados são divulgados na página do órgão regional correspondente na INTRAER.  - Caso a aceitação do MOP dos órgãos ATC de sua área de subordinação tenha sido feita pelo Chefe da Divisão Operacional do órgão regional, ou, ainda, em se tratando de Torres de Controle subordinadas, para o responsável por esse órgão local, se o MOP foi divulgado na página do órgão regional correspondente na INTRAER. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CIRCEA 100-57  Capítulo 4, Anexos B e D  CIRCEA 100-98  Itens 4.6 e 4.7 | **ATS 2.061**  O Provedor de Serviço de Controle de Tráfego Aéreo estabeleceu um Manual do Órgão ATC? | * Sim * Não | -Verificar se:   * O órgão ATC possui um Manual. * Contém a estrutura e os assuntos dispostos no Anexo B da CIRCEA 100-72. * A numeração dos itens dos Anexos B e D da CIRCEA 100-57 deve, sempre que possível, ser mantida. Caso não haja enquadramento do órgão em um deles, incluir a expressão “não aplicável” no item ou subitem correspondente. * Está atualizado. * Foi aprovado pelo Chefe do órgão ATC. * Verificar como foi realizada a publicidade do Manual do Órgão ATC aos controladores envolvidos com a aplicação desse documento, além do arquivamento em meio digital pelo escaneamento da versão devidamente assinada.   - Verificar se os procedimentos para o caso de degradação do Sistema, rotinas de salvaguarda de base de dados (*Backup*), geração de relatórios e coleta de dados para fins estatísticos e de tarifação foram estabelecidos no Manual de Operações do órgão ATS. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |
| DCA 63-1  Itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 | **ATS 2.062**  O Órgão Regional do DECEA possui um Plano Regional de Emergência (PRE)? | * Sim * Não | -Verificar se o PRE se encontra aprovado, atualizado e ativado (O PRE deverá ser atualizado, compulsoriamente, a cada dois anos ou em período inferior, sempre que se fizer necessário).  -Verificar se o Plano contempla composição mínima prevista.  -Verificar se o Plano foi apropriadamente divulgado (O PRE que contenha procedimentos de responsabilidade do Órgão Regional adjacente deverá ser de conhecimento mútuo, devendo ser coordenado, previamente, entre os órgãos envolvidos). | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| DCA 63-1  Item 6.5 | **ATS 2.064**  O Órgão Local e Regional do SISCEAB elaborou e implementou o planejamento específico para a capacitação dos recursos humanos envolvidos nas ações previstas nos respectivos planos? | * Sim * Não | - Verificar se o Órgão Local e Regional do SISCEAB elaborou e implementou planejamento, concernente às ações estabelecidas nos respectivos planos. | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |
| ICA 100-22  Item 2.6.1  CIRCEA 100-57  Anexo C Item 6.3 | **ATS 2.068**  O provedor de serviços de controle de tráfego aéreo assegura a adoção oportuna das ações que lhe competem no tocante ao gerenciamento de fluxo de tráfego aéreo? | * Sim * Não | - Confirmar existência de procedimento formalizado no Modelo Operacional.  - Verificar se há registros no LRO ( todas as alterações que possam gerar impacto no Sistema ATM ; redução, temporária ou não, do número de ATCO da equipe de serviço; aeronaves em emergência; mudança de pista em uso; quando as operações de pousos ou decolagens de um aeródromo forem suspensas, especificando o motivo; qualquer tipo de alteração na infraestrutura do espaço aéreo e aeroportuária; ocorrência de incidente e /ou acidente aeronáutico; alterações na base de dados do STVD; eventos extraordinários que possam causar demandas atípicas; todos os agrupamentos/desagrupamentos de setores ATC; qualquer controle de fluxo realizado, especificando o motivo e os horários de início e término; orientações operacionais emitidas pelo CGNA).                    . | * Satisfatório * Não Satisfatório * Não Aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-37  Item 10.6  CIRCEA 100-57  Anexo D Capítulo 11 | **ATS 2.069**  O Órgão de Controle Tráfego Aéreo (ATC) estabeleceu e implementou procedimentos para assegurar a existência de adequada coordenação com a estação de telecomunicações aeronáuticas? | * Sim * Não | - Confirmar se órgão ATC mantém as estações de Telecom, que atendam aos ACC ou APP correspondentes, informadas das transferências de comunicações de aeronaves, incluindo:   * Identificação da aeronave; * Rota; * Destino; e   - Hora prevista ou real de transferência de comunicações.  Confirmar existência de procedimento formalizado (Modelo Operacional, Manual do órgão).  -Verificar, por amostragem, evidências da implementação do procedimento. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-37  Item 10.7  ICA 100-31  Item 5.1  CIRCEA 63-1 Item  2.1.3.1  CIRCEA 100-57  Anexo D Capítulo 9 | **ATS 2.071**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo estabeleceu e implementou procedimentos para assegurar a existência de adequada coordenação com o serviço de meteorologia aeronáutica, além de garantir que as informações MET sejam fornecidas prontamente aos Centro de Controle de Área (ACC), aos Controle de Aproximação (APP), as Torres de Controle de Aeródromo TWR e aos Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (AFIS)? | * Sim * Não | - Confirmar coordenação estabelecida, tendo em vista, por exemplo: Condições climáticas que afetam a navegação; Suspensão de operação em aeródromo; e Melhorias em condições climáticas que permitam a retomada de operações.  -Confirmar existência de procedimento formalizado (Modelo Operacional, Manual do órgão).  -Verificar, por amostragem, evidências da implementação do procedimento.  - Verificar se os ACC são providos de informações descritas na CIRCEA 63-1, dando-se ênfase especial à ocorrência ou previsão de deterioração das condições meteorológicas, tão logo isso possa ser determinado (Essas informações deverão cobrir a FIR, incluindo as Áreas de Controle e demais espaços aéreos de jurisdição desse órgão).  - Verificar se os APP são equipados com ***displays*** que apresentem informações do vento de superfície, Alcance Visual na Pista (RVR) e altura da base das nuvens.  - Verificar se os APP são providos de informações de cortante do vento.  - Verificar se as TWR são equipadas com ***displays*** que apresentem informações do vento de superfície, , Alcance Visual na Pista (RVR) e altura da base das nuvens.  - Verificar se as TWR são providas de informações de cortante do vento.  - Verificar se as informações meteorológicas atuais e previsões são fornecidas à Estação de Telecomunicações Aeronáuticas que presta o AFIS quando necessário. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-37  Itens 10.3,  10.4 e 10.5  CIRCEA 100-57  Anexo C Item 6.2.4 e  Anexo D Capítulo 11 | **ATS 2.073**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo estabeleceu e implementou procedimentos para a coordenação entre órgãos ATS, de forma a proporcionar uma adequada troca de informações, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de tráfego aéreo? | * Sim * Não | -Verificar se o provedor garante que a coordenação seja executada de forma satisfatória.  -Confirmar existência de procedimento formalizado (Modelo Operacional, Manual do órgão) que assegure a existência de coordenação.  -Verificar, por amostragem, evidências da implementação do procedimento. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| DCA 63-1  Item 4.2.1 e  4.2.2 | **ATS 2.079**  A Organização Regional elabora, aprova, atualiza, e posteriormente encaminha ao SDOP o Plano Regional de Emergência (PRE) da sua respectiva área de jurisdição? | * Sim * Não | -Verificar se a Organização Regional elaborou e aprovou o PRE.  -Verificar se o PRE está atualizado.  -Verificar registro da remessa ao SDOP. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-3  Item 3.2  CIRCEA 100-57  Anexo C Item 7.8, e Anexo D Capítulo 13 | **ATS 2.087**  A Organização Regional e o Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo estabeleceram e implementaram procedimentos para garantir a aplicação das regras para as operações exclusivamente aerodesportivas nos locais onde existem agremiações/associações desse tipo de aeronave? | * Sim * Não | -Confirmar existência de procedimento formalizado (Modelo Operacional, Manual do órgão).  -Verificar, por amostragem, evidências da implementação do procedimento.  -Verificar criação e ativação de EAC por meio de NOTAM ou inseridos nas publicações aeronáuticas pertinentes. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CIRCEA 100-57  Anexo D Capítulo 12  ICA 81-1  Itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.8, 2.3.11.1, 3.4.9, 3.4.10, 5.2.4 e Anexo E | **ATS 2.127**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo estabeleceu no manual de operações do órgão, as orientações emanadas da gerência do órgão ATC quanto ao livro de registro de ocorrências (LRO)? | * Sim * Não | -Confirmar existência de procedimento formalizado no Manual do órgão para registrar no LRO as Ocorrências de Tráfego Aéreo, bem como as demais ocorrências caracterizadas de reporte mandatório (Anexo F da ICA 81-1).  -Verificar, por amostragem, como é feito o registro das ocorrências durante os turnos de serviço.  ~~-~~Verificar, por amostragem, se está sendo feita a análise das Ocorrências de Tráfego Aéreo e/ou ANS (Origem no PSNA) notificadas, de acordo com os critérios do pro cedimento estabelecido.  - Verificar se todas as Ocorrências de Tráfego Aéreo são registradas no LRO (físico ou digital) e inseridas, por meio da FNO (Anexo E), no SIGCEA.  - Verificar o procedimento para realizar a verificação diária do LRO, com vistas a identificar registros de Ocorrências de Tráfego Aéreo, bem como os registros das demais ocorrências de reporte mandatório, e suas inserções no SIGCEA por meio da FNO. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| CIRCEA 100-57  Anexo C Item 7.3 e Anexo D Capítulo 12  ICA100-31  Item 6.3 | **ATS 2.129**  O Provedor de serviço de Tráfego Aéreo garante que, em caso de investigações de acidentes e incidentes, os registros automáticos são mantidos até que seja evidente que eles não mais sejam necessários? | * Sim * Não | -Confirmar existência de procedimento formalizado (Modelo Operacional, Manual do órgão) para a preservação de documentos.  -Verificar a existência de dados preservados por conta de investigação.  -Verificar se possui a capacidade de armazenar os dados por um período de pelo menos 30 (trinta) dias. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-31  Itens 3.11.1 e  3.11.2 | **ATS 2.131**  Os controladores do Órgão ATC efetuam o uso de audiofones? | * Sim * Não | -Verificar a inclusão nos modelos operacionais, dos respectivos Órgãos, a obrigatoriedade e os parâmetros para o uso dos citados equipamentos.  -Verificar a disponibilidade de audiofones para cada controla- dor e se há reserva para substituição, em caso de necessidade.  -Em caso de não obrigatoriedade do uso de audiofone, apresentar a Avaliação de Segurança Operacional (No caso de a avaliação de segurança operacional apontar para a necessidade de uso do audiofone, mesmo nos casos de existência de impossibilidade técnica no Órgão ATC; ou característica operacional do Órgão ATC seja tal que o uso do audiofone não agregue vantagem ao desenvolvimento dos trabalhos do órgão. A instalação do referido equipamento deverá ser providenciada e as provisões do item 3.11.1 deverão ser atendidas).  -Verificar se Audiofones são empregues durante as atividades ATC na prestação de serviço às aeronaves. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| CIRCEA 100-68  Capítulo 5 e Item 2.5 | **ATS 2.135**  O provedor ATS assegura que aquelas FPV que contenham informações de incidentes aeronáuticos e/ou de tráfego aéreo, mesmo que não haja solução dos incidentes, sejam arquivadas por um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data registrada na FPV? | * Sim * Não | -Verificar documentos que evidenciem tal informação.  (OBRIGATORIEDADE DO PREENCHIMENTO - As FPV deverão ser preenchidas pelos órgãos ATS do SISCEAB, conforme a seguir: a) IEPV 100-37 – Ficha de Progressão de Voo em TMA/CTR - APP; e  - TWR, com função de APP.  b) IEPV 100-38 – Ficha de Progressão de Voo em FIR  - ACC; e - APP, com função de ACC). | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CIRCEA 100-68  Capítulo 5 | **ATS 2.137**  O provedor ATS assegura que as FPV que contenham informações sobre incidentes aeronáuticos graves e/ou acidentes aeronáuticos são arquivadas até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA), com a autorização do Presidente da referida Comissão? | * Sim * Não | -Verificar documentos que evidenciem tal informação. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 63-25  Capítulos 3 e 4  ICA 100-31  Itens 4.1.1.2,  4.1.1.3 e 4.2.1.2 | **ATS 2.143**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo estabeleceu e implementou normas internas para a manutenção dos sistemas de gravação e para a preservação das comunicações orais ATS dos Serviços Móvel e Fixo Aeronáuticos, bem como dos dados RADAR, ADS e CPDLC? | * Sim * Não | -Verificar se é, e como foi feita a designação do pessoal responsável por efetuar a manutenção técnica, a reprodução e a transcrição das comunicações orais ATS dos Serviços Fixo e Móvel Aeronáutico (Boletim Interno, ato administrativo, etc.).  - Verificar se é, e como foi feita a designação do pessoal responsável para efetuar a manutenção técnica e a impressão de cópia em papel das mensagens das comunicações Piloto/Controlador via Data Link – CPDLC, quando disponível no PSNA.  -Verificar a existência de pessoal designado.  - Confirmar existência das normas internas.  -Verificar, por amostragem, evidências da implementação dessas normas.  -Verificar se os recursos disponíveis permitem a gravação contínua por no mínimo 30 (trinta) dias.  -Verificar, por amostragem, evidências da implementação dos requisitos estabelecidos.  -Confirmar a existência dos meios necessários para atender os requisitos. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| CIRCEA 100-57  Item 6.1.3 e Anexo G | **ATS 2.153**  O Provedor de Serviço de Controle de Tráfego Aéreo estabeleceu e implementou, em seu Modelo Operacional, procedimento para a passagem de serviço na posição operacional? | * Sim * Não | -Confirmar existência de procedimento formalizado no Modelo Operacional.  -Verificar se o que está previsto no Modelo Operacional está sendo executado. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| MCA 100-16  Capítulos 2, 3  e 4 | **ATS 2.155**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo assegura a utilização da fraseologia aeronáutica padrão, inclusive o cotejamento quando requerido? | * Sim * Não | | -Verificar, por amostragem, evidências da implementação do requisito;  -Observar *in loco:*  1) Se há emprego de termos de semelhança fonética que possam gerar confusão no entendimento como: “hold” com “roll”, “afirmativo” com “negativo”, etc.  2) Se os níveis de voo são transmitidos pronunciando-se cada dígito separadamente, exceto na fraseologia inglesa para os casos dos níveis de voo expressados em centenas inteiras (terminadas em 00)  3) Que a fraseologia não deve ser utilizada com misturas de idiomas.  4) Que as informações de marcações relativas, rumos e proas deverão ser transmitidas em graus magnéticos, compostas de três algarismos.  - Observar também se as seguintes autorizações e instruções transmitidas pelo pessoal ATS de forma oral relacionadas à segurança são cotejadas:  a) autorizações da rota ATC;  b) autorizações e instruções para, em qualquer pista, efetuar entrada, pouso, decolagem, manter-se a certa distância, cruzar, taxiar e regressar; e  c) pista em uso, ajuste de altímetro, código SSR, instruções de nível, instruções de proa e de velocidade e os níveis de transição.  NOTA: Se uma autorização ou instrução for cotejada de maneira incorreta, o pessoal ATS transmitirá a palavra “negativo”, seguida da versão correta. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-37  Item 3.9.7 | **ATS 2.161**  O Órgão ATC assegura que os controladores considerem o cotejamento como parte integrante e conclusiva da mensagem? | * Sim * Não | | - Observar, por amostragem, se os controladores solicitam o cotejamento e se corrigem quando necessário (requerido), retransmitindo a informação correta. Para assegurar que a instrução foi recebida corretamente pelo piloto em comando e adotar as ações imediatas para corrigir qualquer discrepância revelada no cotejamento. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  | |
| ICA 100-37  Itens 4.4.9 e  4.4.10 | **ATS 2.163**  O Órgão ATC assegura que as autorizações de controle de tráfego aéreo sejam emitidas pelos controladores em conformidade com o que estabelece a referência? | * Sim * Não | | -Verificar o conteúdo das autorizações. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  | |
| ICA 100-37  Item 3.34 | **ATS 2.165**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo assegura que o controlador informa ao piloto, assim que possível, sobre quaisquer atrasos previstos ou que não há previsão de atrasos quando um piloto notifica uma situação de combustível mínimo e / ou emergência por combustível? | * Sim * Não | -Verificar evidências que comprovem o cumprimento normativo. | | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 81-4  Itens 4.2.7 e 4.3.5  CIRCEA  100-86 | **ATS 2.167**  A posição operacional do órgão ATS (TWR/AFIS) autoriza/coordena o trânsito de veículos pela área de manobra? | * Sim * Não | -Verificar se observância obrigatória da fraseologia prevista aos PSNA, aos exploradores ou administradores responsáveis pelo aeródromo correspondente, aos condutores de veículos e às pessoas que tenham permissão prévia para operar ou realizar trabalhos na área de manobras.  -O equipamento rádio que permite a comunicação com os veículos do aeroporto deve estar localizado próximo da posição operacional que efetua o controle de solo.  - O equipamento rádio que permite a comunicação com os veículos do aeroporto deve estar localizado próximo à posição operacional do AFIS  -Os motoristas dessas viaturas devem coordenar diretamente com o controlador / operador (Órgão que prestam AFIS), via rádio, a sua movimentação na área de manobras.  - O controlador deve comunicar ao setor de Segurança Operacional do aeródromo quando perceber que há pouca familiarização com os termos utiliza- dos ou descumprimento das autorizações emitidas para o trânsito do veículo, na área de manobras, bem como, efetuar o registro do evento.  - O controlador deverá escutar o cotejamento para assegurar-se de que a autorização ou instrução foi recebida corretamente pelo piloto em comando e adotar as ações imediatas para corrigir qualquer discrepância revelada no cotejamento. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 81-4 Item 3.3 alínea  “h” e alínea “i” e item 4.4  CIRCEA  100-86    CIRCEA 63-5 | **ATS 2.169**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo celebrou e assegura- se do cumprimento de Cartas de acordo operacional (CAOp) com a administração do aeródromo local para a prevenção de incursão em pista, bem como permitir a adoção de medidas imediatas que visem corrigir e/ou prevenir a configuração de condições com potencial para propiciar a ocorrência de incursão em pista na prestação do ATS? | * Sim * Não | -Verificar o Acordo Operacional celebrado, sua vigência e a pertinência do seu conteúdo, bem como o seu cumprimento.  -Verificar se o Órgão de Controle de Tráfego Aéreo e, também, o que presta AFIS no aeródromo formalizaram entendimentos com a Administração Aeroportuária, por intermédio de Acordos Operacionais (Requisitos, procedimentos e fraseologias adicionais e/ou específicos do aeródromo), visando a assegurar adequada circulação de pessoas, veículos, equipamentos e aeronaves nas áreas de movimento de aeronaves.  -Verificar se a Carta de Acordo Operacional (CAOp) segue as orientações estabelecidas na CIRCEA 63-5.  - A CAOp após ser assinada pelo representante, foi encaminhada ao Órgão regional do DECEA pertinente para aprovação, que se dará por meio de sua publicação no respectivo Boletim interno. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-4 Item 3.3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” | **ATS 2.170**  Os Órgãos ATS de Aeródromos (TWR/AFIS) cumpre suas atribuições de previstas no programa para prevenção de ocorrências de incursão em pista na prestação dos serviços de Tráfego Aéreo (ICA 81-4)? | * Sim * Não | Verificar se a TWR/AFIS:  - Adota, se necessárias medidas mitigadoras, na prestação do ATS, bem como junto ao administrador aeroportuário, para garantir a operação segura e se evitar recorrência.  - Coleta as informações necessárias para permitir o posterior preenchimento das planilhas de dados sobre incursão em pista do aeródromo e inserção nos sistemas afins (SIGCEA).  - Encaminha à SIPACEA da Organização Regional pertinente, até o dia 10 de cada mês, cópia das planilhas de dados sobre incursão em pista do aeródromo de sua localidade, referentes ao mês anterior e inserir no SIGCEA as ocorrências de incursão em pista na prestação dos Serviços de Tráfego Aéreo no aeródromo.  - Encaminha à administração aeroportuária local os dados da ocorrência de incursão em pista do aeródromo de sua localidade, logo após tomar conhecimento desta ocorrência, repassando as mesmas informações constantes da tabela do **Anexo B** e preserva as informações para as análises e investigações, de acordo com as normas vigentes.  - Cumpre as Recomendações emanadas das análises e investigações dos eventos de Incursão em pista na prestação do ATS. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-31  Itens 5.2, 5.3 e 5.7 e Anexo A  ICA 100-37  Item 6.8  CIRCEA 63-5 | **ATS 2.172**  O Provedor de serviços ATS assegura a existência de coordenação (acordo operacional ou outro instrumento) com a administração do aeroporto de modo a receber, no tempo apropriado, as informações sobre as condições do aeródromo e o estado operacional das instalações correspondentes, bem como informações sobre o estado operacional dos auxílios à navegação aérea? | * Sim * Não | - Avaliar a existência da coordenação (acordo operacional ou outro instrumento) que assegure as Torres de Controle de Aeródromo e os Órgãos de Controle de Aproximação são providos de informações atualizadas sobre as condições da área de movimento que sejam importantes para as operações, inclusive a existência de perigos temporários e o estado operacional de qualquer facilidade associada aos aeródromos concernentes.  -Avaliar a existência da coordenação (acordo operacional ou outro instrumento) que assegure o recebimento oportuno da(s) informação(ões) pelos controladores de tráfego aéreo e os operadores de estação aeronáutica dos órgãos ATS com indicação das inoperâncias ou mau funcionamento dos auxílios à navegação aérea ou qualquer degradação do seu estado operacional.  Obs.: Os controladores de tráfego aéreo e operadores de estação aeronáutica dos órgãos ATS pertinentes devem ser atualizados com as informações sobre o estado dos auxílios de forma inteligível, sem atraso e dentro de um intervalo de tempo máximo estabelecido a partir do momento em que ocorreu a referida inoperância, em função da finalidade do auxílio envolvido, conforme descrito nas Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo A.  -Verificar se a Carta de Acordo Operacional (CAOp) segue as orientações estabelecidas na CIRCEA 63-5.  - A CAOp após ser assinada pelo representante, foi encaminhada ao Órgão regional do DECEA pertinente para aprovação, que se dará por meio de sua publicação no respectivo Boletim interno. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-18  Item 10.5  CIRCEA  100-98  Itens 4.3 e 4.4 | **ATS 2.173**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo possui um Programa de Habilitação Operacional (PHO) para estágio operacional do pessoal ATC? | * Sim * Não | -Verificar se o PHO foi aprovado pelo Comandante/Chefe da Organização Regional ou GCC, conforme o caso, em cuja área de jurisdição se localize o órgão operacional.  -Verificar o cumprimento da carga horária mínima diária, durante a fase prática do Estágio Operacional.  -Verificar, por amostragem, registros de instruções.  -Verificar a existência de um programa ou instrução que contemple o treinamento para operação com SGTC. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-32  Item 5.7  CIRCEA 100-57  Anexo C  Item 7.2.6 | **ATS 2.174**  O Provedor de Serviços ATC proporciona treinamento aos controladores que contemple o conhecimento e os procedimentos operacionais com relação ao ACAS, bem como prevê os procedimentos a serem adotados em caso de alertas TCAS? | * Sim * Não | -Confirmar a existência de registro de treinamento que contemple o ACAS.  -Confirmar a existência dos procedimentos no Modelo Operacional do órgão ATC. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CIRCEA  100-92  Itens 3.8, 3.2, 3.4, 3.6, 3.9, 3.10 e 3.11 | **ATS 2.175**  O provedor de ATS se assegura de que seja planejada e implementada a instrução continuada para os controladores de tráfego aéreo ou os operadores de estações aeronáuticas, com relação ao uso de um repetidor de vigilância? | * Sim * Não | -Confirmar a existência de procedimento de instrução estabelecido com relação às características de funcionamento do equipamento.  -Verificar a fiscalização e acompanhamento do uso desse equipamento pelo pessoal ATS subordinado. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-37  Item 6.4 | **ATS 2.176**  As TWR se asseguram de que os controladores comunicam imediatamente, de acordo com as instruções locais, toda falha ou irregularidade no funcionamento de qualquer equipamento, luzes ou outros dispositivos instalados no aeródromo para orientar o tráfego do mesmo? | * Sim * Não | -Confirmar a existência de procedimento formal estabelecido, verificando se tal comunicação abrange, pelo menos, o ACC e/ou APP a qual a TWR estiver subordinada, bem como os pilotos em comando das aeronaves que estejam operando ou pretendam operar no aeródromo.  -Verificar evidências que atestem o atendimento ao requisito normativo. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-1  Itens 2.3, 2.2 e 2.4 | **ATS 2.177**  O órgão ATS local, após a obtenção de informações, junto ao setor pertinente da administração do aeródromo, divulga às aeronaves informações concernentes à suspensão de suas operações, em razão da impraticabilidade ou interdição da pista de pouso e decolagem, bem como devido à não operacionalidade de sua sinalização luminosa ou, se for o caso, do farol de aeródromo? | * Sim * Não | -Confirmar a existência de procedimento formal estabelecido (Em função da complexidade da infraestrutura aeroportuária e/ou do tráfego aéreo, o órgão ATS de aeródromo poderá estabelecer Carta de Acordo Operacional com a administração do aeródromo, visando detalhar e definir as informações, assim como os procedimentos operacionais e de coordenação necessários para dar cumprimento o disposto em questão).  -Verificar evidências que atestem o atendimento ao requisito normativo.  Obs.: informação sobre a indisponibilidade de um aeródromo (impraticabilidade ou  interdição), bem como a operacionalidade de sua sinalização luminosa e do farol de aeródromo, é da competência de seu administrador, em conformidade com a legislação pertinente estabelecida pela ANAC. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-1  Itens 3.3.2,  3.3.3 e 3.3.4 | **ATS 2.179**  O Provedor se assegura de que são atendidas as condições previstas para a operação VFR noturna em caso de inoperância do farol de aeródromo? | * Sim * Não | -Observar (se for o caso) se foi realizada a avaliação operacional, a fim de verificar a possibilidade de manutenção da operação VFR noturna para outros voos.  -Verificar (se for o caso) se foram atendidos os critérios estabelecidos para o caso de prorrogação de prazo para a manutenção da operação VFR noturna.  - Confirmar a existência de procedimento formal estabelecido. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 63-33  Itens 2.1, 2.2,  2.3, 2.4, 2.5 e  2.6  CIRCEA 100-57  Anexo C Item 6.4 | **ATS 2.181**  O Órgão ATC estabeleceu e implementou procedimento interno para ativação de posições operacionais? | * Sim * Não | -Confirmar existência de procedimento formalizado no Modelo Operacional.  -Verificar, por amostragem, evidências da implementação do procedimento. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| CIRCEA  100-92  Item 3.7  alíneas  “a” e “b” | **ATS 2.183**  O provedor ATS estabeleceu procedimentos para a operação do repetidor de vigilância, por meio do Modelo Operacional ou outro documento operacional pertinente do órgão ATS? | * Sim * Não | - Verificar se foi estabelecido por meio do Modelo Operacional ou outro documento operacional pertinente do Órgão ATS, o seguinte:  a) vídeomapa e a escala que o controlador/operador deverá manter para a visualização de um repetidor de vigilância; e  b) procedimentos específicos, desde que não contrariem o disposto nesta Circular, com respeito a (ao): - apoio a aeronaves com falha nas comunicações (Cod. 7600);  - Auxílio a aeronaves em emergência (Cod. 7700);  - Atendimento às aeronaves sob interferência ilícita (Cod. 7500);  - Rotina para checagem das falhas do equipamento; e  - Cheque de acuracidade do vídeomapa. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável | *;* |
| ICA 100-16  Item 4.3.2 alínea “ c” | **ATS 2.189**  O Provedor ATS se assegura de informar às aeronaves e aos veículos em trânsito na área de manobras que não devem penetrar nas áreas críticas durante a realização de uma aproximação ILS? | * Sim * Não | -Verificar a existência de procedimentos relativos ao trânsito de veículos na área de manobras.  -Confirmar o estabelecimento de comunicação bilateral entre os veículos e o Órgão ATS envolvido.  -Verificar a utilização de vias específicas de serviço pelos veículos.  -Verificar se encontra no manual de operações do órgão restrições às aeronaves para entra rem em área crítica. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CIRCEA 100-56  Itens 3.1.3, 3.1.1.1, Anexo A, Anexo B, Anexo C, Anexo D, Anexo E e Anexo F | **ATS 2.191**  O provedor ATS incluiu no Modelo Operacional ou, na inexistência desse documento, no Manual do Órgão as ações a serem adotadas nos casos de atos de interferência ilícita e disponibilizou os anexos da CIRCEA 100-56 na posição operacional do responsável pela equipe de serviço, de modo que possibilite o seu uso, de forma expedita, no momento em que seja necessário? | * Sim * Não | -Verificar a existência de documento que evidencie tal informação.  - Verificar se:  a) Anexos A e B: fichas na cor vermelha;  b) Anexos C e D: fichas na cor amarela;  c) Anexos E e F: fichas na cor azul;  Estão disponibilizados na posição operacional do responsável pela equipe de serviço. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-16  Itens 4.3.2 alínea “a”, 5.2, 5.3 e  Anexos A, B,  C e D | **ATS 2.195**  O Provedor de Serviço de Tráfego Aéreo assegura-se das condições de funcionamento dos componentes essenciais à realização do procedimento de aproximação ILS, através da indicação dos monitores, das informações provenientes da equipe de manutenção e da ad- ministração do aeroporto, ado tando as restrições operacionais para utilização do ILS nos casos de degradação de seus componentes? | * Sim * Não | - Confirmar o recebimento pela TWR de informações sobre os percentuais de luzes em operação dos diferentes componentes.  -Verificar eventual ocorrência anterior de degradação e se a restrição operacional aplicada foi adequada. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CIRCEA 100-53  Item 4.2 | **ATS 2.197**  No Provedor de Serviço de Controle de Tráfego Aéreo, caso seja utilizado o PLA (Ponto limite de Autorização) nas autorizações ATC para as aeronaves partindo de um aeródromo, o Modelo Operacional contém os pontos utilizados como PLA, os exemplos de fraseologia pertinentes e a descrição dos procedimentos para a emissão da autorização? | * Sim * Não | -Verificar se os pontos utilizados como PLA (Ponto limite de Autorização) e demais orientações pertinentes constam do Modelo Operacional vigente. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| CIRCEA 100-53  Item 3.1.1 | **ATS 2.199**  Existe uma Carta de Acordo Operacional (CAOp) entre o órgão ATS de aeródromo (TWR ou Estação Aeronáutica) e o ACC ou o APP, para o caso de eventuais autorizações padronizadas para aeronave partindo (APAP), emitidas por aquele órgão? | * Sim * Não | -Verificar se há Acordo Operacional com o ACC ou APP para emissão da autorização padronizada para aeronave partindo.  - Verificar se consta no MOp (Modelo Operacional) dos órgãos ATS envolvidos, as informações referente ao emprego de APAP (Autorização padronizada para aeronave partindo) e procedimentos aplicáveis, inclusive para o caso de contingência que inviabilize a utilização de APAP.  - Verificar se consta nas publicações de informações aeronáuticas, as seguintes informações:  a) o nome do aeródromo envolvido;  b) o período de aplicação, se pertinente; e  c) outras informações necessárias aos aeronavegantes. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 81-1  Itens 2.3.1 e 3.4.1 alínea “a” | **ATS 2.213**  O chefe do órgão ATS providencia a preservação de todos os dados pertinentes (documentação preliminar antecede à classificação pela SIPACEA), imediata mente após tomar conhecimento de uma Ocorrência ATS, bem como informar pelo meio mais rápido à SIPACEA no caso de indício de Incidente de Tráfego Aéreo? | * Sim * Não | -Verificar se a SIPACEA é informada pelo meio mais rápido (telefone e e-mail), no caso de indício de Incidente de Tráfego Aéreo.  - Verificar se providencia a preservação de todos os dados pertinentes, imediatamente após tomar conhecimento de uma Ocorrência de tráfego Aéreo. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-1  Itens  3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.12.1 | **ATS 2.215**  A Organização Regional designa o OSCEA responsável pela investigação de Incidente de Tráfego Aéreo classificado como Risco Potencial, designa também o Elemento Certificado Fator Humano Aspecto Psicológico (EC-FHP), além de prover apoio técnico, administrativo, de transporte e outros que se façam necessários relacionados com a investigação dos Incidentes de Tráfego Aéreo classificados como Risco Potencial e, quando pertinente, de Risco Crítico, homologando os RICEA relativos às Investigações dos Incidentes de Tráfego Aéreo de Risco Potencial e, quando pertinente, de Risco Crítico? | * Sim * Não | -Verificar registros de designação de responsável por investigações.  - Para a condução do Processo de Investigação de Incidente de Tráfego Aéreo, somente poderão ser indicados Elementos Certificados (EC-CEA) dos Quadros de Oficiais Aviadores ou CTA, da ativa ou da reserva.  - Verificar os RICEA relativos às Investigações dos Incidentes de Tráfego Aéreo de Risco Potencial e os de Risco Crítico homologados pela Organização Regional. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 81-1  Itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.6 | **ATS 2.217**  A SIPACEA cumpre as atribuições e responsabilidades estabelecidas quanto a Classificação ou Reclassificação das Ocorrências de Tráfego Aéreo inseridas no SIGCEA, Informe à ASEGCEA pelo meio mais rápido a ocorrência de Incidente de Tráfego Aéreo, envio da cópia do RICEA ao(s) PSNA envolvido(s)? | * Sim * Não | -Verificar na SIPACEA se a mesma:  a) Classifica ou Reclassifica as Ocorrências de tráfego Aéreo inseridas no SIGCEA.  b) Informa à ASEGCEA, pelo meio mais rápido possível (telefone e e-mail), a ocorrência de Incidente de tráfego Aéreo, com indício de Risco Crítico.  c) Elabora o respectivo RICEA do Incidente de Tráfego Aéreo classificado como Risco potencial na sua área de jurisdição. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-1 Itens 2.3.11.6, 2.3.11.8, 2.3.12.6, 3.3.5, 3.3.8 e 3.3.11 | **ATS 2.218**  A SIPACEA cumpre os prazos previstos para o processamento das ocorrências de Tráfego Aéreo? | * Sim * Não | - Verificar se após receber a Documentação Preliminar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para análise da ocorrência e sua classificação ou não como Incidente de Tráfego Aéreo emiti a resposta ao PSNA, e solicitar ao PSNA a emissão do Parecer Técnico ATS, quando a mesma não se configurar como Incidente de Tráfego Aéreo  - Verificar se quando uma Ocorrência ATS envolver mais de um PSNA da mesma jurisdição ou sob a jurisdição de Entidades e/ou Organizações Regionais distintas, a SIPACEA da Organização Regional com jurisdição da região do espaço aéreo onde se deu a ocorrência elabora o Parecer Técnico ATS conclusivo, com o prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento dos pareceres dos PSNA.  - Analisa, reclassifica ou valida os Pareceres Técnicos (ATS e ANS) recebidos dos PSNA jurisdicionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do seu recebimento.  - Envia o RICEA ou Laudo Técnico ATS no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da classificação da ocorrência a ASEGCEA. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-1  Itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.3, 3.4.7, 3.4.11, 3.4.12, 3.4.14 e Capítulo 5 | **ATS 2.219**  O PSNA cumpre as atribuições e responsabilidades estabelecidas quanto ao sistema de reporte das ocorrências? | * Sim * Não | - Formalizar, anualmente, para a respectiva SIPACEA, a designação dos ATCO e/ou OEA responsáveis pela apuração das Ocorrências ATS ou ANS e elaborar os respectivos pareceres técnicos (ATS e ANS).  -Verificar registros de designação de responsável pela apuração da Ocorrência de Tráfego Aéreo.  - Enviar à SIPACEA da sua área de jurisdição toda documentação fundamental pertinente à investigação dos Incidentes de Tráfego Aéreo classificados como Risco Potencial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da classificação da ocorrência como incidente de tráfego aéreo pela SIPACEA.  - Remeter à SIPACEA da sua área de jurisdição o Parecer Técnico ATS no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de confirmação da Ocorrência de Tráfego Aéreo não classificada como Incidente de Tráfego Aéreo.  - Remeter, via SIGCEA, à SIPACEA da sua área de jurisdição, o Parecer Técnico ANS, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua solicitação.  - Remeter a Ficha de Notificação de Ocorrência de Tráfego Aéreo (FNO) à SIPACEA da sua área de jurisdição, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da ocorrência.  - Remeter a Documentação Preliminar à SIPACEA da sua área de jurisdição, nos casos de ocorrências com indícios de incidente de tráfego aéreo, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o PSNA tomou conhecimento da respectiva ocorrência, ou por solicitação da SIPACEA.  - Fazer a apuração dos reportes voluntários (RCSV e RELPREV), elaborar as respostas aos relatores e encaminhá-las para a SIPACEA, via SIGCEA. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-1 Itens 3.4.16 e 2.2.3 | **ATS 2.220**  O PSNA implementou e controla o cumprimento e a eficácia das Recomendações de Segurança Operacional (RSO) e das Ações Recomendadas (ARD), bem como dos respectivos prazos para execução? | □ Sim   * Não | - Verificar se o PSNA faz o acompanhamento, e monitora a eficácia das Ações Recomendadas (ARD). | □ Satisfatório  □ Não satisfatório  □ Não aplicável |  |
| ICA 81-1  Item 3.6 | **ATS 2.221**  O Chefe de Equipes, supervisor, ATCO / Operador ATS cumpre as atribuições e responsabilidades estabeleci das? | * Sim * Não | - Verificar se o chefe de equipe / Supervisor /ATCO / Operador ATS registra no LRO e, onde for possível, na FNO, obrigatoriamente, toda Ocorrência de Tráfego Aéreo, bem como as demais ocorrências ou eventos de reporte mandatório, verificada no seu turno de serviço.  - Verificar se o(s) ATCO envolvido(s) em Ocorrências de Tráfego Aéreo responde(m) às  perguntas de triagem de fadiga, com vistas ao preenchimento do Reporte de Indício de Fadiga  (RIF), na página web do DECEA ou da respectiva SIPACEA ( NOTA 1: As perguntas de triagem de fadiga e o RIF devem ser respondidos durante ou ao  final do turno de serviço em que se deu a ocorrência; NOTA 2: Esse preenchimento deverá ser feito por meio do link Gerenciamento da Fadiga, que pode ser acessado na página web do DECEA ou da respectiva SIPACEA).  - Verificar se o chefe de equipe / Supervisor /ATCO / Operador ATS informa, imediatamente ao Chefe do PSNA, pelo meio mais rápido, as ocorrências com indício de Incidente de Tráfego Aéreo. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-1  Itens 3.3.7 e  3.3.12 | **ATS 2.222**  A SIPACEA mantém o acompanhamento e supervisiona a implementação e a eficácia das Recomendações de Segurança Operacional (RSO) das Ocorrências de Tráfego Aéreo, bem como dos respectivos prazos para execução, em sua área de jurisdição? | * Sim * Não | - Verificar se a SIPACEA faz o acompanhamento, e supervisiona a implementação e a eficácia das Recomendadas de Segurança Operacional (RSO) das Ocorrências de Tráfego Aéreo, bem como dos respectivos prazos para execução, em sua área de jurisdição~~.~~  - Verificar se a SIPACEA informa ao DECEA, por meio da ASEGCEA, o cumprimento das RSO ou as justificativas, quando não for possível cumpri-las. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-1  Item 4.1.2 | **ATS 2.223**  O **PSNA** notificou a SIPACEA respectiva, bem como, preservou as gravações originais, nas situações de indícios de Incidente de Tráfego Aéreo? | * Sim * Não | -Verificar como o procedimento está estabelecido.  -Verificar se o PSNA , além de preservar as gravações originais, providenciou a documentação prevista. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 81-1  Itens 4.3, 4.4, Anexo A,  Anexo B,  Anexo C e  Anexo D | **ATS 2.225**  O resultado de uma investigação de Ocorrência de Tráfego Aéreo é registrado e formalizado por meio de documentação padronizada? | * Sim * Não | -Verificar se os relatórios são elaborados em consonância com as orientações e com a formalística estabelecida.  -Atentar o nível de competência  (DECEA-LAUDO/Organização Regional – RICEA / provedor-PARECER ATS) relacionado à elaboração de cada documento. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-1  Item 4.8 | **ATS 2.227**  A Organização / PSNA garante que as informações obtidas são de uso restrito, não devendo ser utilizadas para outro fim que não seja a investigação da Ocorrência de Tráfego Aéreo? | * Sim * Não | -Verificar o cumprimento e implementação das orientações estabelecidas. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 81-2  Item 6.1 | **ATS 2.229**  O SMS do PSNA foi aceito pelo DECEA? | * Sim * Não | -Verificar.  Obs.: esta Pergunta terá o seu estado de implementação classificado como “não aplicável” quando, na mesma inspeção, estiver sendo aplicado o Protocolo de SMS. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável | *.* |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 81-2  Item 4.1.3.5 | **ATS 2.231**  O Comitê Local de Segurança Operacional foi estabelecido nos Centros Operacionais Integrados (COI) dos CINDACTA, no Centro de Operações (COP) do CRCEA-SE e nos Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA)? | * Sim * Não | - Observar se o Comitê Local de Segurança Operacional foi estabelecido e se ocorre, pelo menos, uma vez por semestre, para o trato dos assuntos inerentes ao desenvolvimento do SMS na provisão do ANS e para a análise crítica do desempenho da segurança operacional nos PSNA subordinados.  Obs.: esta Pergunta terá o seu estado de implementação classificado como “não aplicável” quando, na mesma inspeção, estiver sendo aplicado o Protocolo de SMS. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 81-2  Item 4.1.4 | **ATS 2.233**  O PSNA desenvolveu e mantém, ou coordena, como for mais apropriado, um Planejamento de Resposta às Emergências (PRE), para garantir a continuidade da prestação dos serviços durante situações de emergências, ou em condições de degradação da infraestrutura de navegação aérea? | * Sim * Não | -Verificar se o Provedor estabeleceu um PRE que assegure a continuidade da prestação dos serviços durante emergências, ou em condições de degradação da infraestrutura de navegação aérea.  -Verificar se os procedimentos estabelecidos no PRE são regularmente testados, para garantir a prestação contínua dos serviços, de modo a manter a segurança operacional e a previsibilidade em todas as operações.  -Observar se o PRE contém referências a cada documento já existente e que envolva o PSNA, direta ou indiretamente, com tarefas para enfrentamento da situação, como: o PLEM (Plano de Emergência em Aeroporto) ou PEAA (Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo); Plano de Degradação; Plano de Contingência; Plano de Evacuação; Plano de Segurança Aeroportuária (PSA); Plano de Segurança e Defesa; etc.  Obs.: esta Pergunta terá o seu estado de implementação classificado como “não aplicável” quando, na mesma inspeção, estiver sendo aplicado o Protocolo de SMS. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 63-38  Item 4.5.3 Anexo A, Anexo B e Anexo D | **ATS 2.235**  O PSNA preenche as tabelas de monitoramento, bem como, monitora os gráficos das MDSO e do NADSO sob sua responsabilidade? | * Sim * Não | Verificar se o PSNA preenche as tabelas de monitoramento, constantes dos Anexos A e B e se monitora os gráficos do Anexo D das MDSO e do NADSO sob sua responsabilidade.  Obs.: esta Pergunta terá o seu estado de implementação classificado como “não aplicável” quando, na mesma inspeção, estiver sendo aplicado o Protocolo de SMS. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 63-31  Item 6.2 | **ATS 2.237**  O órgão provedor mantém um controle da emissão de licenças e habilitações dos efetivos de seus respectivos órgãos operacionais, por intermédio do SGPO? | * Sim * Não | Verificar se o Órgão Provedor do SISCEAB mantém um controle do status da emissão de Licenças e das habilitações do efetivo/pessoal de seus respectivos órgãos operacionais/jurisdicionados, por intermédio do SGPO. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 63-13  Itens 7.2, 7.3  e 8.4 | **ATS 2.243**  O Provedor de Serviço de Navegação Aérea se assegura de que o órgão do ATS cumpre os procedimentos relacionados à autorização de voo no espaço aéreo brasileiro, com ou sem pouso no território subjacente, para as aeronaves militares e civis públicas estrangeiras, para as civis nacionais e estrangeiras que estiverem transportando explosivo e/ou material bélico? | * Sim * Não | Verificar como são os procedimentos relacionados à autorização de voo no espaço aéreo brasileiro, com ou sem pouso no território subjacente, para as aeronaves militares e civis públicas estrangeiras, para as civis nacionais e estrangeiras que estiverem transportando explosivo e/ou material bélico. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-23 Itens 4.6.3, 4.1, 4.2, 4.4 e 4.6.4 | **ATS 2.248**  As Organizações Regionais e o ICA mantêm o controle das informações cadastrais dos Elaboradores de Procedimentos (EP) do seu efetivo, para os casos de concessão, suspensão, perda da validade e revalidação da Habilitação Técnica, providenciando a publicação em boletim interno associada e a posterior atualização no SGPO (Sistema de Gerenciamento de Pessoal Operacional)? | * Sim * Não | - Verificar se as Organizações Regionais mantêm o controle das informações cadastrais dos EP (Elaboradores de Procedimentos) do seu efetivo, para os casos previstos de concessão, suspensão, perda da validade e revalidação da habilitação técnica no SGPO.  - Verificar por amostragem quanto ao cumprimento dos requisitos relacionados à validade da HT de seus EP (Elaboradores de Procedimentos), dentro do prazo previsto em 4.4.1 da ICA 100-23 | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| ICA 100-23 Item 4.6.2 | **ATS 2.249**  As Organizações Regionais asseguram que sejam publicadas em Boletim Interno os resultados dos planos de habilitação níveis 1 e 2 dos Elaboradores de Procedimentos (EP), referentes ao seu próprio efetivo? | * Sim * Não | - Por amostragem, confirmar a formalização e divulgação, no âmbito da organização, por intermédio do Boletim Interno, os resultados dos planos de habilitação níveis 1 e 2 dos Elaboradores de Procedimentos (EP). | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| CIRCEA  100-60  Itens 2.2.1.1,  2.2.1.2, 1.2,  Anexo A e Anexo B | **ATS 2.251**  Os Formulário de Desvio de Altitude – LHD (Anexo A) ou Formulário de Navegação Lateral/Longitudinal – LLD (Anexo B) são preenchidos e enviados para a CARSAMMA (Agência de Monitoração do Caribe e América do Sul)? | * Sim * Não | - Verificar os registros dos Formulários LHD (Grandes Desvios de Altitudes) ou LLD (Grandes Desvios Laterais) conforme o caso, e o envio até o dia 15 do mês subsequente ao período informado. Ex.: os dados de 1° a 31 de agosto devem ser preenchidos e enviados até o dia 15 de setembro (Aplica-se aos Centros de Controle de Área (ACC) do Brasil, ao Controle de Aproximação de São Paulo (APP-SP) e ao Controle de Aproximação do Rio de Janeiro (APP-RJ)). | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |
| MCA 100-15 Itens 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5 | **ATS 2.254**  As condições e os parâmetros locais para reserva de pista nos aeródromos envolvidos nas situações de emergência aeronáutica, estão contidos nos Modelos Operacionais dos APP e TWR, de modo a servir de guia para os ATCO em situações reais de emergências aeronáuticas? | * Sim * Não | - Verificar se o Modelo Operacional do órgão ATC (TWR ou APP), possui parâmetros locais para reserva de pista, destinada ao atendimento de situações de emergência aeronáutica, como orientação aos ATCO.  - Verificar se no processo de estabelecimento dos parâmetros locais para reserva de pista, uma avaliação de risco à segurança operacional foi realizada. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CIRCEA  100-89  Itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, Cap. 3, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6  MCA 81-1  Capítulos 4 e 5 | **ATS 2.257**  Os órgãos ATC implementaram o gerenciamento da fadiga por meio da abordagem prescritiva e em conformidade com os limites prescritivos estabelecidos na CIRCEA 100-89? | * Sim * Não | -Verificar evidências que valores prescritivos para o gerenciamento da fadiga no ATC foram estabelecidos pelo PSNA a partir de 1º MAR 2021, observando os limites máximos e mínimos previstos na CIRCEA 100-89.  -Verificar se o PSNA fez constar no correspondente Modelo Operacional os valores prescritivos para o gerenciamento da fadiga a ser aplicado no órgão, levando em consideração também os princípios científicos e os fatores operacionais presentes em cada órgão, de modo que os valores estabelecidos estejam adequados e proporcionais à complexidade e ao tipo de serviço prestado pelo órgão ATC.  - Verificar se além de fazer constar os correspondentes valores limites e máximos previstos no Modelo Operacional, se o PSNA mantém os registros das escalas de serviço planejadas e das efetivamente cumpridas.  - Verificar as variações nos limites prescritivos necessárias para atender situações excepcionais esperadas relacionadas a restrições circunstanciais do PSNA foram autorizadas a previamente pelo DECEA.  - Verificar se caso o PSNA planejou operar fora dos limites prescritivos estabelecidos nesta Circular pleiteou a transição da abordagem prescritiva para a abordagem FRMS do gerenciamento da fadiga, teve o seu SMS aceito pelo DECEA, demonstrando que os riscos à fadiga estão sendo gerenciados com eficácia por meio dos processos do SMS, possui um banco de dados e Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional (SPI) relativos à fadiga bem consolidados, bem como atendeu os requisitos e critérios para a implementação do FRMS, conforme estabelecido no Capítulo 5 do MCA 81-1.  - Verificar se os limites de fadiga estão sendo monitorados por meio do SGPO. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ICA 100-31  Item 3.12 | **ATS 2.260**  Previamente à implementação de uma mudança significativa relacionada à segurança operacional do sistema ATS (implementação de um mínimo de separação reduzido, de um novo procedimento etc.), os usuários pertinentes são consultados e é realizada avaliação de segurança operacional, a fim de demonstrar que um nível aceitável de segurança operacional será atendido? | * Sim * Não | -Verificar se a mais recente mudança significativa relacionada à segurança operacional do sistema ATS foi precedida de consulta aos usuários pertinentes e da avaliação de segurança operacional correspondente. | * Satisfatório * Não satisfatório * Não aplicável |  |